**NOTA PÚBLICA SOBRE A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO**

**DAS NORMAS DE ROTULAGEM VIGENTES NO BRASIL**

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBICO DO CONSUMIDOR - MPCON, entidade civil sem fins lucrativos, que congrega membros dos Ministérios Públicos dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público Federal com atuação em todo o Brasil na defesa do consumidor, vem a público, por meio da presente Nota, se manifestar a respeito da necessidade de atualização das normas de rotulagem vigentes no Brasil.

Como é sabido, a obesidade e o sobrepeso vêm aumentando em todo mundo, inclusive no Brasil. Segundo relatório da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e a Organização Pan-americana de Saúde (Opas)[[1]](#footnote-1) mais da metade da população brasileira está com sobrepeso e a obesidade já atinge 20% das pessoas adultas no país. Segundo o documento, elaborado com base em dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), o sobrepeso em adultos no Brasil passou de 51,1% em 2010, para 54,1% em 2014. A tendência de aumento também foi registrada na avaliação nacional da obesidade. Em 2010, 17,8% da população era obesa; em 2014, o índice chegou aos 20%, sendo a maior prevalência entre as mulheres, 22,7%. Outro dado do relatório é o aumento do sobrepeso infantil. Estima-se que 7,3% das crianças menores de cinco anos estão acima do peso, sendo as meninas as mais afetadas, com 7,7%[[2]](#footnote-2).

O relatório aponta que o crescimento econômico, a urbanização e a mudança nos padrões de consumo são alguns aspectos que explicam o crescente aumento do sobrepeso, já que muitas famílias têm deixado de consumir pratos tradicionais e aumentado a ingestão de alimentos ultra-processados e de baixa qualidade nutricional.

A adoção de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis que unam agricultura, alimentação, nutrição e saúde é necessária para combater essa “epidemia”. É necessário fomentar a produção sustentável de alimentos frescos, seguros e nutritivos, garantir a oferta, a diversidade e o acesso, principalmente da população mais vulnerável. Isso deve ser complementado com educação nutricional e advertências para os consumidores sobre a composição nutricional dos alimentos ricos em açúcar, gordura e sal.

Nesse passo, algumas iniciativas do Governo Brasileiro são destacadas no aludido relatório, como a criação de legislações que regulam a comercialização e a publicidade de alimentos para lactantes e crianças, além de outros alimentos voltados à primeira infância. Também foi citada a campanha “Brasil Saudável e Sustentável”, que tem por objetivo sensibilizar e alertar a população brasileira dos benefícios da alimentação saudável. E ainda o Plano Nacional de Redução de Sódio em Alimentos Processados, que já retirou 14.893 toneladas de sódio dos produtos alimentícios.

Avançando no tema, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA instituiu Grupo de Trabalho sobre Rotulagem Nutricional, com a participação de diversos setores da sociedade, com o objetivo de auxiliar na identificação dos problemas na transmissão de informações nutricionais e de alternativas que pudessem ajudar a melhorar a efetividade da rotulagem nutricional.

Conforme consta no ***“Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório sobre Rotulagem Nutricional”,*** publicado pela ANVISA em maio de 2018, o Brasil foi um dos primeiros países a adotar a rotulagem nutricional obrigatória como parte da estratégia de saúde pública para promoção da alimentação adequada e saudável e para o combate ao excesso de peso, por meio de ações regulatórias conduzidas pela Anvisa. Sem dúvida, essa medida forneceu aos consumidores acesso ao teor dos principais nutrientes dos alimentos, auxiliando na seleção consciente de alimentos e incentivando a reformulação voluntária de produtos por parte das empresas.

Contudo, nos estudos realizados durante o processo de aprimoramento regulatório, constatou-se que o principal problema é a dificuldade de utilização da rotulagem nutricional pelos consumidores brasileiros, que não a entendem e, assim, não conseguem determinar e aprimorar seus hábitos de consumo com base nessa informação.

Segundo consta no documento, em 2017, um estudo conduzido pelo IBOPE indicou que 79% da população brasileira acima de 16 anos compreende parcialmente ou não compreende nada as informações da tabela nutricional.

Percebe-se, desse modo, que as atuais normas de rotulagem não atingem seu fim, qual seja, a informação adequada ao consumidor, que, aliás, segundo o artigo 6º do Código de Defesa do Consumidor, é um direito básico do consumidor (“*a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”*).

A própria Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXII, dispõe, como direito fundamental do cidadão, que o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor, a qual deve, portanto, ser exercida por todos os Órgãos estatais, visando garantir e dar efetividade aos direitos garantidos na lei consumerista.

O documento publicado pela ANVISA declara, em diversas oportunidades, que a atual legislação sobre rotulagem não é suficiente para garantir o direito à informação adequada ao consumidor, razão pela qual a sua revisão se faz mais do que urgente, pois se trata de proteção da saúde da população.

O Relatório apresentado pela ANVISA[[3]](#footnote-3) consigna que o Grupo de Trabalho sobre Rotulagem Nutricional foi integrado pelo IDEC e pela PROTESTE, como representantes dos consumidores, pelo CFN, na área dos profissionais de nutrição, e pela Abrasco, na área da Saúde Coletiva, sendo que a primeira associação (IDEC), em parceria com a UFPR apresentou à Anvisa uma proposta de aprimoramento da rotulagem nutricional que contempla: (a) um modelo de rotulagem nutricional frontal que utiliza triângulos de cor preta em fundo branco, para informar o alto conteúdo de açúcares, gorduras totais , gorduras saturadas e sódio, e a presença de gorduras trans e edulcorantes; (b) um modelo de perfil nutricional adaptado do modelo da OPAS; (c) a restrição do uso de alegações nutricionais ou de qualquer outra comunicação mercadológica que remeta a atributos saudáveis do alimento e de publicidade direcionada ao público infantil para os alimentos que contiverem símbolos; (d) alterações na lista de ingredientes e advertências de alergênicos para integrar estas informações à tabela nutricional; (e) alterações no design da tabela nutricional e orientações de uso para ingredientes culinários.

As propostas apresentadas pelo IDEC e UFPR têm sido amplamente divulgadas nos meios de comunicação, por meio da campanha “Rotulagem Adequada Já!”, que tem recebido o apoio formal da Aliança para Alimentação Adequada e Saudável e de diversas organizações da sociedade civil, conselhos de classe profissional da área de saúde, pesquisadores e movimentos sociais, e conta com mais de 50 mil assinaturas favoráveis de pessoas físicas, conforme destacado no próprio Relatório[[4]](#footnote-4).

Como se vê, em acesso ao *site* mencionado[[5]](#footnote-5), a principal mudança no modelo de rotulagem proposto é a inclusão de um **selo de advertência na parte da frente da embalagem de alimentos processados e ultraprocessados** (como sopas instantâneas, refrigerantes, biscoitos, etc.) para indicar quando há **excesso dos nutrientes críticos**: açúcar, sódio, gorduras totais e saturadas, além da presença de adoçante e gordura trans em qualquer quantidade. Esse tipo de sinalização visa apresentar a informação nutricional de forma sucinta, visível, e compreensível para ajudar o consumidor a fazer escolhas alimentares mais saudáveis.

Ainda, de forma sucinta, as informações nutricionais de um produto deverão ser apresentadas de modo a permitir a comparação de quantidade de calorias ou de produtos diferentes. Além disso, a tabela nutricional deverá respeitar regras que garantem a legibilidade das informações. Na lista, também passará a ser obrigatória a declaração do número total de ingredientes. Com essas informações, ficará mais fácil verificar o grau de processamento de um produto.

Todas essas propostas foram debatidas e aprimoradas, e as conclusões constam no documento “***Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório sobre Rotulagem Nutricional”,*** disponível para acesso de toda população.

Na parte final desse documento constam, ainda, os **riscos identificados** para implementação das mudanças que beneficiariam de forma efetiva os consumidores brasileiros, dentre os quais se destacam: a) o elevado número de PLs sobre o tema no Congresso Nacional e a judicialização frequente dos regulamentos de rotulagem de alimentos por parte do setor produtivo criam um ambiente bastante instável que coloca em risco os esforços da Agência para atualizar a legislação; b) a multiplicidade de atores envolvida com o tema, com posições polarizadas e interesses distintos, tem contribuído para ruídos sobre os problemas que necessitam ser enfrentados, os objetivos da intervenção regulatória e o nível de evidências disponíveis para definição das opções regulatórias. Essa situação dificulta o tratamento do tema de forma cooperativa e impede que o consenso seja utilizado como uma alternativa para a tomada de decisões; c) a pressão de alguns segmentos por um tratamento urgente do tema não é condizente com a complexidade e extensão dos desafios que necessitam ser superados e os riscos sanitários envolvidos, especialmente em comparação aos outros temas que constam da Agenda Regulatória de Alimentos da Anvisa.

Diante do exposto, considerando os riscos acima indicados e que esse tema vem sendo discutido há anos no Brasil, bem como que após diversos estudos e debates há uma proposta publicada pela ANVISA em maio de 2018, por meio do ***Relatório Preliminar de Análise de Impacto Regulatório sobre Rotulagem Nutricional,*** sendo que até o momento não foi divulgada a consulta pública sobre o tema, e, ainda, tendo em vista a urgência que o assunto requer, já que conforme as pesquisas científicas 1 a cada 5 mortes é atribuída à má alimentação[[6]](#footnote-6),esta **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR - MPCON** vem a público pugnar:

1. pelo prosseguimento do processo na ANVISA, da forma como já foi pré-estabelecida, com a publicação da consulta pública e a divulgação de cronograma de ações referentes ao tema, a fim de garantir a transparência diante da atual falta de previsibilidade, conforme apregoado pelo artigo 37 da Constituição Federal, reforçado pelo artigo 5º, incisos XXXIII, XXXIV e LXXII;
2. para que seja revista com urgência a atual legislação sobre rotulagem, vez que não é suficiente para garantir o direito à informação adequada ao consumidor, pois se trata de proteção da saúde da população;
3. para que seja adotado modelo de rotulagem que inclua um **selo de advertência na parte da frente da embalagem de alimentos processados e ultraprocessados**, para indicar quando há **excesso dos nutrientes críticos**, visando apresentar a informação nutricional de forma sucinta, visível, e compreensível para ajudar o consumidor a fazer escolhas alimentares mais saudáveis.

Brasília, 16 de outubro de 2018.

SANDRA LENGRUBER DA SILVA CHRISTIANE CAVASSA FREIRE

Presidente da MPCON 1ª Vice-Presidente da MPCON

GREICIA MALHEIROS ROSA

Secretaria MPCON e GT Segurança Alimentar

1. Disponível em: http://www.fao.org/3/a-i6977o.pdf [↑](#footnote-ref-1)
2. Disponível em https://oglobo.globo.com/sociedade/saude/sobrepeso-obesidade-em-alta-no-brasil-diz-onu-20819122 [↑](#footnote-ref-2)
3. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2977862/An%C3%A1lise+de+Impacto+Regulat%C3%B3rio+sobre+Rotulagem+Nutricional\_vers%C3%A3o+final+3.pdf/2c094688-aeee-441d-a7f1-218336995337 [↑](#footnote-ref-3)
4. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2977862/An%C3%A1lise+de+Impacto+Regulat%C3%B3rio+sobre+Rotulagem+Nutricional\_vers%C3%A3o+final+3.pdf/2c094688-aeee-441d-a7f1-218336995337 [↑](#footnote-ref-4)
5. https://idec.org.br/rotulagem [↑](#footnote-ref-5)
6. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/ciencia-e-saude/2017/09/15/interna\_ciencia\_saude,626262/uma-de-cada-cinco-mortes-no-mundo-e-associada-a-ma-alimentacao.shtml [↑](#footnote-ref-6)